

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 de 12 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre definições de regras para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Serra Alta/SC.

Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Serra Alta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.117 de 05 de dezembro de 2018 e conforme registro em ata Nº 004/2019 de 12 de Agosto de 2019, resolve:

Art. 1º. A Comissão Especial Eleitoral decidiu em reunião ordinária o modelo de cédula que será utilizada no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Serra Alta/SC, conforme anexo a esta resolução;

Art. 2º As cédulas rasuradas ou preenchidas incorretamente serão desconsideradas durante a contagem de votos.

Art. 3º Em relação as propagandas eleitorais poderão ser em forma de santinhos e com currículo vitae e também por redes sociais com foto, número e/ou currículo vitae.

Art.4º Pessoas portadoras de deficiência poderão ter auxílio para votar, seguindo os ditames do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Alta/SC, 12 de Agosto de 2019.

DANIELA ZANELLA DONIDA
Presidente - CMDCA

FRENTE

<p>1-DOBRA</p> <p>000</p> <p>Número do candidato</p>	<p>2-DOBRA</p>
--	----------------

VERSO

<p>2-DOBRA</p>	<p>1-DOBRA</p>	<p>PRESIDENTE</p> <p>MESÁRIO</p> <p>MESÁRIO</p>
----------------	----------------	---